



ESTADO DE RONDONIA  
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA C.M.S

## RESOLUÇÃO Nº 13/2024/CMS/CORUMBIARA-RO

Corumbiara-RO, 06 de maio de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA RONDÔNIA CMS/CORUMBIARA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em Reunião Ordinária, realizada na Unidade Básica de Saúde Francisco Soares dos Santos, na Avenida Guarajus, 2167, centro de Corumbiara, no dia 06 de maio de 2024, às 9:00 horas, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 017/1993, bem como em seu Regimento Interno, e;

**Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**Considerando** Parecer Técnico da Engenharia nº 001 (ID 197253), vinculado ao processo administrativo nº 635/2024;

**Considerando** que a Construção da Sala de Raio-X encontra-se em andamento.

**Considerando** o lapso temporal de aquisição do aparelho de Raio-X (Processo nº 403/2012), e a incerteza nos custos de instalação e/ou manutenção do equipamento, podendo ocasionar em prejuízos à administração pública;

### Resolve:

**Art. 1º:** Aprovar por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara, a aquisição de um novo aparelho de Raio-X completo, visando efetivamente atender as necessidades da população de Corumbiara, com um equipamento moderno e adequado aos exames necessários.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

---

EVANDO SCAPOLAN DE MELO

Conselheiro:

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Corumbiara-CMS/RO

Homologo a Resolução nº 13/CMS-COR, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pelas Leis 8.142 de 1990, Lei complementar 141/2012 e Decreto 5.839/2006, cumprindo as disposições da Constituição Federativa do Brasil de 1.988, considerando os dispositivos disposto no Art. 196 a 200 e Resolução nº 333/CNS.

---

Fernando Rodrigues Ricardo  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 016/2024

---

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigues Ricardo, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/05/2024 às 12:21, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evando Scapolan de Melo, PRESIDENTE DO CMS**, em 06/05/2024 às 12:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **200353** e o código verificador **E0EAE90F**.

---

Referência: [Processo nº 1-1749/2023](#).

Docto ID: 200353 v1